



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXV - Nº 154

24/11/2005

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 034 (TRINTA E QUATRO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA SUBSTITUTA DA DIRETORA DO DDRH..... PÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CANP..... PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO SUBSTITUTO DO CHEFE DO MMI PÁG. 024

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 026

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 34.365 de novembro de 2005.

EMENTA: ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA DAR SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS, A PARTIR DO RELATÓRIO FINAL, ÀS F. 54/55 DO PROCESSO Nº 23069.042364/04-18.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO os termos do PARECER/PROGER/SQC Nº 998/05, de 13 de outubro de 2005, do PARECER/PROGER/CCJA nº 1.015/2005 e do DESPACHO/GAB-PG nº 1.096, de 28 de outubro de 2005, da Procuradoria Geral da UFF, fs. 57/77, relativos ao processo nº 23069.042364/2004-18;

RESOLVE:

1- Declarar a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 34.080, de 26.07.2005, a partir do Relatório Final, às f. 54/55.

2- Designar comissão, constituída pelos servidores: MARIA TERESA CLIMACO DOS SANTOS THOMAZ, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3102334, LUCÍNIO ESMERALDO DA SILVA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3074977 e MARIA LÚCIA BARBOSA MAGALHÃES PACHECO, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 3078212, para, a partir do Relatório Final dos trabalhos executados pela Comissão constituída pela Portaria nº 34.080, de 26.07.2005, f. 16, dar continuidade aos trabalhos, cabendo a presidência ao primeiro.

3- Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

GAR, em 18/11/05.

De acordo com os Decretos 2.794, de 01/10/98 (art. 10 § 2º e 4º) e 94.664, de 23/07/87 (art. 47) e, ainda, a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **AUTORIZO o AFASTAMENTO no PAÍS** das seguintes professoras:

AFASTAMENTO PARCIAL

ANDRÉA FONSECA JARDIM DA MOTTA, Professor Assistente, Ref. 04, DE, lotada no Departamento de Odontoclínica, Faculdade de Odontologia, Centro de Ciências Médicas, para realizar o curso de Doutorado em Odontologia – Ortodontia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, no período inicial de 22 de agosto de 2005 a 21 de agosto de 2007, com ônus limitado (com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF) (Proc. 23069.031386/05-25)

AFASTAMENTO INTEGRAL

JANDYRA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Professor Assistente, Ref.. 03, D.E., lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, Instituto de Letras, do Centro de Estudos Gerais, para concluir o curso de Doutorado em Letras, nesta Universidade, no período de 08 de agosto de 2005 a 07 de agosto de 2006, com ônus limitado (Proc. 23069.041704/05-66)

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH N.º 78 de 08 de novembro de 2005

EMENTA: Remoção por indicação da chefia

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria n° 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço n° 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de n° 23069.007999/05-41,

RESOLVE:

1- Remover o servidor MANOEL ANTONIO DE ANDRADE BARBOSA, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação I, matrícula SIAPE n.º 1075868, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço n° 532 de 03/04/2003, do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação para Pró-Reitoria de Extensão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPE

Substituta da Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH N.º 79 de 08 de novembro de 2005

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria n° 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço n° 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de n° 23069.078183/05-01,

RESOLVE:

1- Remover a servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, nível de classificação D, nível de capacitação I, matrícula SIAPE n.º 310597, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço n° 532 de 03/04/2003, do Hospital Universitário Antônio Pedro para a Pró-Reitoria de Extensão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPE
Substituta da Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP N° 38 de 01 de setembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como fiscal do Contrato n° 008/2005 CANP.

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor n° 30.957, de 19 de fevereiro de 2003.

RESOLVE:

1- Designar o servidor ELI GOMES FALCÃO, matrícula SIAPE n°: 0308694-1 e MARLON SARUBI DA SILVA, Matrícula SIAPE n°: 0302713-8, para exercer a Fiscalização do Contrato CANP n°: 008/2005, firmado com a empresa Cooperativa Escola de Alunos do CANP (CEACANP), para prestação de serviços auxiliares de agropecuária de recuperação emergencial de pastagens nas Unidades de Ensino e Produção de Bovinocultura de Corte e Bovinocultura de Leite do Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP).
As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 50 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Fruticultura.

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo ALMIR FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0304625-6, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Fruticultura**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em co-responsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 51 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Culturas Anuais

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo ALMIR FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0304625-6, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Culturas Anuais**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em coresponsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP N° 52 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Produção de mudas.

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor n° 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo JOSÉ ROBERTO LIMA DE JESUS, matrícula SIAPE n° 0308557-0, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Produção de mudas**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em coresponsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 53 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Paisagismo.

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo JOSÉ ROBERTO LIMA DE JESUS, matrícula SIAPE nº 0308557-0, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Paisagismo**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em coresponsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 54 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Bovinocultura de Leite

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo JUSTINO DE ALMEIDA PIRES, matrícula SIAPE nº 0307127-7, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Bovinocultura de Leite**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em co-responsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP N° 55 de 07 de novembro de 2005.

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Confinamento Bovino.

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor n° 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo JUSTINO DE ALMEIDA PIRES, matrícula SIAPE n° 0307127-7, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Confinamento Bovino**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em co-responsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 56 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Reflorestamento

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo MARLON SARUBI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0302713-8, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Reflorestamento**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em co-responsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP N° 57 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Apicultura

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor n° 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo ADILSON PAULO ESTANHE, matrícula SIAPE n°1080151-0, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Apicultura**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em coresponsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 58 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Mecanização Agrícola.

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo ADILSON PAULO ESTANHE, matrícula SIAPE nº 1080151-0, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Mecanização Agrícola**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em co-responsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP N° 59 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Bovinocultura de Corte.

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor n° 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo JOÃO BATISTA DA SILVA CRUZ, matrícula SIAPE n° 0304949-2, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Bovinocultura de Corte**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em co-responsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 60 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Jambú .

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo JORGE ADALBERTO RUSSONE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0305192-6, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Jambú**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em coresponsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 61 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Agroindústria

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar a Professora de 1º e 2º Graus JÚLIA OLIVEIRA BARROS, matrícula SIAPE nº 1452663, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Agroindústria**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em coresponsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 62 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Olericultura.

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar a Professora de 1º e 2º Graus MARÍLIA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2314124, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Olericultura**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
 - b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em coresponsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
 - c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
 - d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
 - e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
 - f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
 - g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
 - h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
 - i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
 - j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
 - k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.
- l) Esta designação não corresponde a função gratificada.
- m) As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 63 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Suinocultura

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo JORGE LUIZ B. PEREIRA JORGE, matrícula SIAPE nº 0305942-1, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Suinocultura**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em coresponsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 64 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Fábrica de Ração

O DIRETOR do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo JORGE LUIZ B. PEREIRA JORGE, matrícula SIAPE nº 0305942-1, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Fábrica de Ração**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em co-responsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP N° 65 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Piscicultura

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor n° 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

1- A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo IVANOVITES JERÔNIMO DE S. FILHO, matrícula SIAPE n° 0308007-1, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Piscicultura**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em coresponsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2-Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 66 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Avicultura

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo EDSON LUIZ LIMA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1467276, responsável pela Unidade Educativa de Produção de Avicultura, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em coresponsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 67 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Caprinocultura.

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Técnico-Administrativo EDSON LUIZ LIMA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1467276, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Caprinocultura**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em co-responsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 68 de 07 de novembro de 2005

EMENTA: Designa servidor como responsável pela Unidade Educativa de Produção de Cunicultura

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas às Unidades Educativas de Produção (UEP) do CANP;

A necessidade de melhorar a estrutura das UEP's para atender às demandas dos demais setores do Colégio e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

1-Designar o Servidor Técnico-Administrativo EDSON LUIZ LIMA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1467276, responsável pela Unidade Educativa de Produção de **Cunicultura**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo patrimônio da UEP.
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas na UEP e pela segurança do local em co-responsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na UEP;
- d) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que venham a ser contratados para atendimento das necessidades da UEP;
- e) Planejar em conjunto com os docentes de áreas afins as atividades de produção e ensino da UEP;
- f) Apresentar, anualmente até o dia 30 de julho, para a Coordenação de Produção do CANP, a proposta de planejamento de ações de produção agropecuária da UEP para o ano seguinte;
- g) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins a de atuação da UEP de sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
- h) Gerenciar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do CANP e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados a UEP;
- i) Gerir a produção agropecuária da UEP zelando pela qualidade dos serviços, buscando mecanismos de inovação tecnológica, compromisso com o aumento da produção e da produtividade, com a conservação do meio ambiente e principalmente com a qualidade do ensino oferecido pelo CANP;
- j) Buscar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Coordenação de Produção do CANP as adequações do sistema de produção às exigências legais;
- k) Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório de produção e de uso de mão-de-obra referente ao mês anterior.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 69 de 01 de novembro de 2005

EMENTA: Constitui Comissão Especial de Licitação para processar, divulgar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações a serem realizadas no âmbito do Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP – UG 153172) da Universidade Federal Fluminense, com recursos de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União 2005.

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.957, de 19 de fevereiro de 2003,

CONSIDERANDO os recursos orçamentários destinados por **Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União de 2005**, proposta pelo **Deputado Federal Antonio Carlos Biscaia**, para Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional – Apoio à Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas do CANP/UFF,

RESOLVE:

1- Designar os servidores HUMBERTO TEIXEIRA, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 0305812-2, ARISTON JORGE BEZERRA, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0307224-9, VANESSA FERREIRA DE MACEDO, Laboratorista, matrícula SIAPE nº 1474851-6, ELI GOMES FALCÃO, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0308694-1 e MÁRCIO GOMES FURTADO, Operador de Máquinas Agrícolas, matrícula SIAPE nº 1081211-2, para, sob a presidência do primeiro e, em seus impedimentos pelo segundo, constituírem Comissão Especial de Licitação para processar, divulgar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas no âmbito do Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP – UG 153172) da Universidade Federal Fluminense, com recursos da referida Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União 2005.

2- A Comissão deverá funcionar com, pelo menos, 03 (três) de seus membros.

As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI Nº 25 de 04 de novembro de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os Professores ELIZABETHE COTTA MAIA, JULIENE CRUZ MARTINS e MARCIO MOACYR DE VASCONCELOS, para constituírem Comissão Avaliadora do trabalho de Monografia apresentada pela aluna KATIANE SAYÃO Souza, para conclusão do Curso de Medicina de Título “Exatemas na Infância: Diagnósticos Diferenciais ” trabalho orientado pela Prof.^a MARIA CECILIA DOMINGUES OLIVAES.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOLFO S. DE O NETO
Substituto do Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI Nº 26 de 04 de novembro de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Designar os Professores RONALDO DE ASSIS MORAES CORTES, ALEXANDRE DE SOUZA VIANA E SÔNIA JARDIM DOS SANTOS TAVARES, para constituírem Comissão Avaliadora do trabalho de Monografia apresentada pelo aluno ANDRÉ RAPOSO DA CAMARA, para conclusão do Curso de Medicina de Título “Embolectomia Percutânea por Cateter da Artéria Uterina no Tratamento do Leimioma Uterino, orientado pelo Prof.ª LINDOLFO OLIVAES.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOLFO S. DE O NETO
Substituto do Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI Nº 27 de 07 de novembro de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar o Professor RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ para participar da elaboração das perguntas de Obstetrícia da prova de Revalidação do Diploma de médico para graduados no exterior.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOLFO S. DE O NETO
Substituto do Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI Nº 28 de 07 de novembro de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os Professores ANTONINO BARROS FILHO , PLINIO DE ASSIS TAVARES JR E MARCO ANTONIO GOMES DE ANDRADE para constituírem Comissão Avaliadora do trabalho de Monografia apresentada pela aluna CAROLINA ALVES DE LIMA para conclusão do Curso de Medicina de Título “ Puberdade Precoce Feminina “ trabalho orientado pela Prof. MARIA DOLORES DE SOUSA CARVALHO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOLFO S. DE O NETO
Substituto do Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

SEÇÃO IV

A N E X O S

**"LATO SENSU"
(NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO) EM IRRADIAÇÃO DE ALIMENTOS
EDITAL DE SELEÇÃO - 2005
TURMA 2006**

A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IRRADIAÇÃO DE ALIMENTOS faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso "Lato sensu" (nível Especialização) em Irradiação de Alimentos, criado em 19/06/2000 pela Resolução 109/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa. O Curso tem a duração de 12(doze) meses, compreendendo disciplinas teórico-práticas, elaboração e defesa da monografia.

- **Número de vagas:** 17 vagas
- **Turno:** Noturno - das 19:00 às 22:00 horas
- **Clientela:** graduados em Medicina Veterinária, Medicina, Nutrição, Biologia, Engenharia de Alimentos, Engenheiros Agrônomos, Farmacêuticos, Químicos e outras profissões afins.

- **Inscrição:** poderá ser feita na Secretaria da Pós-Graduação ou por correspondência.

Secretaria de Pós-Graduação em Irradiação de Alimentos
Rua Vital Brazil Filho, 64 - Bairro Vital Brazil - CEP.: 24230-340 - Niterói - RJ
Horário: 2ª a 6ª - das 9:00 às 20:00 horas
Sala da Coordenação do Curso de Especialização

- **Período de Inscrição:** de 19 de dezembro 2005 à 27 de janeiro de 2006.

- **Documentação:**

Curriculum vitae

Diploma ou Certificado de conclusão da Graduação (cópia autenticada)
Histórico Escolar (cópia autenticada)
Carteira de Identidade(cópia autenticada)
CPF(cópia autenticada)
Foto 3 x 4 (duas)
Ficha de Inscrição (disponível na Secretaria do Curso)
Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição(R\$ 250,00)
Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados no ato da matrícula

- **Taxa de Inscrição**

Taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)

Obs.: O formulário do boleto para pagamento da inscrição estão disponíveis na Secretaria do Curso.

- **Seleção:** dias 16 e 17 de fevereiro de 2006

Análise do *Curriculum vitae* (classificatória): os critérios serão estabelecidos por Banca examinadora composta de 5(cinco) docentes, designados pela Coordenação do Curso.

Entrevista: serão entrevistados somente os candidatos pré-selecionados, após a análise do currículo.

- **Disciplinas do Curso:**

Bioestatística

Controle Físico-Químico dos Alimentos

Didática

Dosimetria e Radioproteção

Efeitos das Radiações sobre os Componentes dos Alimentos

Ensaio Práticos da Irradiação dos Alimentos

Equipamentos e Instalação para Irradiação de Alimentos

Exigências Técnicas e Legais para Irradiação de Alimentos

Fases Tecnológicas da Preparação dos Alimentos

Importância Social e Econômica da Irradiação de Alimentos

Metodologia do Ensino à Pesquisa Científica

Métodos Convencionais da Conservação dos Alimentos

Microbiologia dos Alimentos

Noções Básicas de Física das Radiações

Principais Tipos de Embalagens utilizadas nas Indústrias de Alimentos

Radiobiologia

Seminários

Monografia

- **Mensalidades**

12(doze) parcelas de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)

EDITAL

A COORDENAÇÃO GERAL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS, modalidades: **Física, Ciências do Ensino Fundamental, Biologia e Química**, comunica a abertura do processo de seleção anual, para um total de **40** (quarenta) vagas, sendo 10 (dez) para cada modalidade.

1. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

1.1 O local da inscrição é na Secretaria da Coordenação Geral do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências, no Instituto de Física da UFF, situado na Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº, Campus Praia Vermelha, Niterói, Andar 1P, Sala A1-17.

1.2 O Período para a realização da inscrição é de **01/12/05 a 07/12/05**, das **14h às 17h**.

1.3 A documentação exigida para a efetivação da inscrição é:

1.3.1 **GRUPO I – Documentação para Registro Acadêmico.** Os documentos deste grupo, abaixo relacionados, serão entregues na Secretaria da Coordenação Geral do Curso em um envelope pardo, Modelo A4, que deverá ser mantido aberto.

- **Ficha de inscrição** preenchida e assinada pelo candidato (**ANEXO 1**);
- Cópia do diploma (frente e verso) de Licenciatura ou de Certidão de Conclusão de Licenciatura, onde conste, explicitamente, a Data de Colação de Grau e Ato de reconhecimento do Curso correspondente à modalidade pretendida ou de outra graduação acompanhada da comprovação de pelo menos 5(cinco) anos de magistério, na disciplina referente à modalidade;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF.

1.3.2 **GRUPO II – Documentação para Análise da Banca**

- **Formulário - Curriculum vitae (ANEXO 2)** devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios.
- Carta de intenções do candidato – digitada (Fonte Times New Roman, tam. 12), no máximo duas laudas, dirigida à Coordenação Geral do Curso, explicitando: trajetória profissional; interesse pelo Curso; relação entre o Curso e atividade profissional.
- A documentação para análise da banca deverá ser obrigatoriamente encadernada em um só volume, com espiral, capa superior transparente e na seguinte ordem: curriculum vitae, cópia dos respectivos documentos comprobatórios e Carta de intenções.

1.3.3 **Não será efetivada** inscrição com pendência na documentação exigida.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção para cada modalidade será realizada por **uma única Banca** constituída pelos Coordenadores de Modalidade e o Coordenador Geral do Curso.

As etapas da seleção são:

- 1ª) de **12/12 a 15/12/05** – de caráter eliminatório: análise de curriculum vitae, mediante pontuação pré-estabelecida pelo Colegiado do Curso; serão selecionados para a 2ª etapa os 15 (quinze) candidatos com maior pontuação; o resultado será afixado na Secretaria da Coordenação Geral do Curso, a partir das **14 h do dia 16/12/2005**.

2ª) de **19/12 a 05/01/2006** - de caráter classificatório: avaliação da carta de intenções e entrevista a critério da Banca; a listagem com os candidatos indicados para a entrevista será divulgada em **03/01/2006**; as entrevistas ocorrerão na Sala A1-17 do Instituto de Física, nos dias **04 e 05/01/2006**; caberá ao candidato verificar se seu nome consta da listagem e, também, o dia e horário da entrevista determinados pela Banca; o candidato indicado que não comparecer para a entrevista será desclassificado.

3. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final do processo seletivo será divulgado na Secretaria da Coordenação Geral do Curso, no dia **06/01/2006**, a partir das **14 h**.

4. DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos quanto ao processo de seleção serão resolvidos pela Coordenação Geral do Curso, ouvidas as Coordenações de Modalidades.

5. DA MATRÍCULA NO CURSO

A Coordenação Geral do Curso enviará, durante a 1ª quinzena de fevereiro de 2006, correspondência contendo todas as instruções pertinentes à efetivação da matrícula dos candidatos aprovados e selecionados.

6. DA ESTRUTURA DO CURSO

O Curso oferece vagas anualmente e obedece à Res. Nº 01/2001 do CNE, possuindo quatro modalidades: Biologia, Ciências de Ensino Fundamental, Física e Química. A carga total de **370 horas** está distribuída em disciplinas de núcleos comum e específico.

Requisitos para obtenção do certificado de especialista:

- a) aprovação em todas as disciplinas/atividades do Curso, com nota mínima **7,0 (sete)**;
- b) frequência mínima de **85%** em todas as disciplinas/atividades do Curso;
- c) aprovação na sustentação pública de monografia.

As aulas são ministradas às segundas e quartas-feiras, no horário das **14h às 20h**, em locais definidos na aula inaugural do Curso.

É facultado ao aluno a opção por frequentar, durante um ano, as disciplinas oferecidas nos dois dias da semana, ou apenas aquelas de um desses dias. Contudo, em ambas opções, a conclusão do Curso deverá ocorrer no **prazo máximo de 2 (dois) anos**, incluindo a elaboração e a sustentação pública de monografia.

Pedidos de prorrogação do prazo de conclusão, bem como quaisquer outros recursos, serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

Secretaria da Coordenação Geral do Curso.
Tel: (0XX21)2629-5788
e-mail: pglsec@if.uff.br

Niterói, 07 de novembro de 2005.

LUCIA C. ALMEIDA
Coordenadora Geral do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências
#####

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências

PROCESSO SELETIVO – 2006**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição: _____

Nome _____

Modalidade

Biologia Ciências Física Química

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do Processo Seletivo para ingresso neste Curso, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ___ de dezembro de 2005 Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências

PROCESSO SELETIVO – 2006**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição: _____

Nome _____

Modalidade

Biologia Ciências Física Química

ANEXO 2

FORMULÁRIO - CURRICULUM VITAE

UFF – PROPP – CEG
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Endereço Residencial: _____
(Avenida, Rua, Travessa)

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____
(aptº, casa, etc)

Município _____ UF _____ CEP _____

Telefone: (_____) _____ Celular: (_____) _____
(DDD) (DDD)

E-Mail: _____ - _____

Filiação: _____
(Pai)

_____ (Mãe)

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___ Naturalidade: _____
(município)

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Expedição: ___ / ___ / ___ UF: _____

CIC: _____ Estado Civil: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Pós-Graduação:

() Doutorado () Mestrado () Especialização

Instituição: _____

Curso: _____ Ano de Conclusão: _____

2.2 Graduação:

() licenciatura () bacharelado () Outra

Instituição: _____

Curso: _____ Ano de Conclusão: _____

2.3 Outras Informações:**Na Graduação:**

() monitoria () extensão () iniciação científica () estágio

Bolsista () Sim Órgão _____ Período _____ a _____

() Não Período _____ a _____

Na Pós-Graduação:

Bolsista () Sim Órgão _____ Período _____ a _____

() Não Período _____ a _____

3. CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO CONTINUADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Informar: tipo (curso, oficina, ciclo de palestras, etc); carga horária; instituição; ano.

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**4.1 Magistério em Sala de Aula:**

Informar: nome da escola/instituição; nível de ensino (fundamental, médio e/ou superior); rede de ensino (pública ou particular) disciplina(s) que ministrou; período de atuação; concurso(s) público(s) realizado(s) com aprovação e/ou classificação.

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

- _____

4.2 Magistério – Cargos Administrativos:

- _____

- _____

- _____

4.3 Atuação em Projeto:

Informar: tipo (ensino, pesquisa ou extensão); título do projeto; instituição; forma de participação; período.

- _____

- _____

4.4 Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, etc):

Informar: nome do evento; local onde foi realizado; ano; instituição(ões) promotora(s).

- _____

- _____

- _____

- _____

5. PRODUÇÃO

5.1 Trabalhos apresentados em eventos:

Informar: evento; título do trabalho; forma de apresentação; ano.

- _____

- _____

- _____

- _____

5.2 Publicações:

- _____

- _____

- _____

5.3 Material Didático:

- _____

- _____

Niterói, ____ de dezembro de 2005.

(Assinatura do candidato)